UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - https://www.ufma.br

Contrato nº 260/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.020626/2026-98

Unidade Gestora: UFMA

	Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão – UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução d a **"12ª Turma do Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Segurança Pública (CEGESP)".**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, n° 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei n° 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto Pedagógico do Curso (2022223) do **Professor WALBER LINS PONTES,** Coordenador do Projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução d a **"12ª Turma do Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Segurança Pública (CEGESP)".**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R$ 151.922,22 (cento e cinquenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), **oriundos do Projeto Pedagógico do Curso (**2022223**), e do Convênio firmado entre a UFMA e Polícia Militar do Maranhão (**1185877**), assinado em 30/09/2024 e publicado no Diário Oficial da União, conforme Publicação (**1192043**), constante no Processo SEI nº** 23115.024835/2024-49**.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO APURADO

5.1. Concluída a execução de todas as etapas da **"12ª Turma do Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Segurança Pública (CEGESP)"**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;

b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;

c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pelo seu Coordenador **Professor WALBER LINS PONTES,** desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;

d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;

e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;

f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.

g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21 , 8.958/94 e Decreto 7423/2010 , em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.

b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;

c) Relatório Físico – Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;

d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA – A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexequível, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA

REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES

Presidente FSADU

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

PROJETO COM PARTICIPAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23115.020626/2026-98.

1. DADOS CADASTRAIS E INSTITUCIONAIS

<table>
<tr><td colspan="4">Fundação Contratada
Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão (FSADU)</td><td>CNPJ
07.060.718/0001-12</td></tr>
<tr><td colspan="4">Endereço
Rua das Juçaras, 28 - Qd.44</td><td>Bairro
Renascença I</td></tr>
<tr><td>Cidade
São Luís</td><td>UF
MA</td><td>CEP
65075-230</td><td>DDD/Telefone</td><td>E.A.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome do Responsável
WALTER CEZAR NUNES</td><td>CPF</td></tr>
<tr><td colspan="4">Endereço
Rua das Juçaras, 28 - Qd.44</td><td>CEP
65075-230</td></tr>
<tr><td>RG</td><td colspan="4">Cargo
Presidente da FSADU</td></tr>
</table>

2. IDENTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO DO PROJETO

Título do projeto: 12ª Turma do Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Segurança Pública (CEGESP)
Classificação do Projeto: ☒ Ensino ☐ Pesquisa ☐ Extensão ☐ Desenvolvimento institucional ☐ Desenvolvimento científico e tecnológico ☐ Inovação
Instrumento jurídico pretendido: ☒ Contrato ☐ Convênio ☐ Acordo ☐ Ajuste ☐ Outro:
Período de execução – início: Após publicação no D.O.U término: 12 meses Duração total: 12 meses

Vinculação ao PDI, política institucional, programa ou linha de pesquisa da UFMA:
O projeto está vinculado ao Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Maranhão - PDI 2022-2026, especialmente aos eixos relacionados à Ação Acadêmica e ao Projeto Pedagógico Institucional, ao promover a oferta de curso de pós-graduação lato sensu, a formação continuada e o aperfeiçoamento profissional.
A realização do Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Segurança Pública (CEGESP) fortalece, ainda, a articulação interinstitucional da UFMA com órgãos públicos, aproximando a produção e a difusão do conhecimento acadêmico das demandas da sociedade. O projeto contribui para a qualificação de profissionais responsáveis pela gestão da segurança pública, integrando conhecimento científico, formação profissional e aplicação prática, em consonância com a missão institucional da Universidade.

3. OBJETO, JUSTIFICATIVAS, OBJETIVOS E RESULTADOS

3.1 Objeto específico (descrever de forma clara, precisa e não genérica):
Contratação da Fundação de Apoio para execução da 12ª turma do Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Segurança Pública (CEGESP), ofertado pela Universidade Federal do Maranhão em parceria com a Polícia Militar do Maranhão, conforme Convênio SEI/UFMA nº 23115.024835/2024-49.

3.2 Justificativa, demanda a ser atendida e interesse institucional:
A oferta do Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Segurança Pública (CEGESP) fundamenta-se no Termo de Cooperação firmado entre a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e a Polícia Militar do Maranhão (PMMA), formalizado no Processo SEI/UFMA nº 23115.024835/2024-49 e publicado no Diário Oficial da União. Esse instrumento estabelece, entre suas finalidades, a realização de cursos de extensão e pós-graduação destinados à qualificação dos profissionais da segurança pública, reforçando o compromisso institucional de ambas as entidades com a formação continuada, a inovação e o fortalecimento das políticas públicas de segurança.
A UFMA possui experiência consolidada na oferta do CEGESP, tendo executado 11 turmas anteriores em parceria com a PMMA, o que demonstra maturidade acadêmica, capacidade operacional e aderência às necessidades da Corporação. Essa trajetória evidencia a relevância do curso e sua contribuição histórica para o desenvolvimento profissional dos oficiais maranhenses, além de reforçar a confiança da PMMA na expertise da UFMA para conduzir formações estratégicas de alto impacto.
O contexto atual da segurança pública exige profissionais capazes de atuar com visão sistêmica, liderança, planejamento estratégico e domínio de ferramentas modernas de gestão. As rápidas transformações sociais, o avanço tecnológico, a complexificação das dinâmicas criminais e a necessidade de atuação integrada tornam indispensável a qualificação dos capitães, oficiais que ocupam posição intermediária e desempenham funções decisivas na coordenação de equipes, na gestão de operações e na tomada de decisões estratégicas.
Além disso, a formação oferecida pelo CEGESP atende às exigências da Lei Orgânica das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares (Lei nº 14.751/2023), que estabelece a necessidade de cursos específicos para ascensão ao oficialato superior. Assim, o curso não apenas cumpre uma demanda institucional da PMMA, mas também se alinha às diretrizes legais que regulam a carreira militar no Brasil.
A parceria UFMA/PMMA, ao unir rigor científico, experiência operacional e compromisso social, fortalece a produção de conhecimento aplicado, promove práticas inovadoras de gestão e contribui diretamente para a melhoria da segurança pública no Maranhão. A continuidade da oferta do CEGESP, agora com as turmas 12ª, 13ª e 14ª, representa um investimento estratégico que impacta positivamente a sociedade maranhense, ampliando a capacidade de resposta, eficiência e profissionalismo dos oficiais responsáveis pela preservação da ordem pública.

3.3 Justificativa para participação/contratação da fundação de apoio e ganhos de eficiência esperados:
A contratação de Fundação de Apoio justifica-se pela necessidade de suporte técnico, administrativo, financeiro e operacional à execução do projeto, considerando a especificidade das atividades previstas, o período determinado de execução e a necessidade de gerenciamento dos recursos destinados à realização da 12ª Turma do Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Segurança Pública (CEGESP).
Caberá à Fundação de Apoio prestar suporte à gestão administrativo-financeira do projeto, incluindo a operacionalização dos pagamentos previstos no Plano de Trabalho, o gerenciamento das bolsas e das prestações de serviços de pessoas físicas, o acompanhamento da execução financeira, a organização da documentação comprobatória e o apoio necessário à prestação de contas, observadas a legislação aplicável e as normas internas da UFMA. A participação da Fundação permitirá maior eficiência na execução das atividades instrumentais do projeto, possibilitando que a coordenação e a equipe acadêmica da UFMA concentrem sua atuação no planejamento, acompanhamento e execução acadêmica do curso, bem como na supervisão do cumprimento das metas, dos resultados e da qualidade da formação ofertada. Dessa forma, espera-se conferir maior celeridade e eficiência aos procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução do curso, sem transferência das competências acadêmicas e institucionais da UFMA, que permanecerá responsável pela coordenação acadêmica, supervisão, acompanhamento e avaliação do projeto.

3.4 Objetivo geral:
Ampliar e atualizar os conhecimentos profissionais dos capitães da PMMA e forças coirmãs, habilitando-os para o exercício de funções estratégicas e cargos próprios de oficiais intermediários e superiores.

3.5 Objetivos específicos:

- Desenvolver competências de gestão estratégica aplicadas à segurança pública.
- Qualificar capitães para funções de comando, planejamento e tomada de decisão.
- Integrar saber acadêmico e prática policial, fortalecendo políticas públicas de segurança.
- Promover formação alinhada à Lei Orgânica das Polícias Militares (Lei nº 14.751/2023).
- Estimular produção de conhecimento aplicado e projetos de intervenção institucional.

3.6 Resultados e benefícios esperados para a UFMA e para o público-alvo:
Espera-se, com a execução do curso:

- qualificar os oficiais participantes para o exercício de funções de comando, assessoramento, planejamento, gestão e tomada de decisão no âmbito da segurança pública;
- desenvolver competências relacionadas à gestão estratégica, liderança, planejamento, administração pública e gerenciamento de recursos e operações;
- executar integralmente os componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico do Curso, incluindo atividades presenciais e híbridas, atividades práticas e visitas técnicas;
- promover a integração entre conhecimento acadêmico e experiência profissional no campo da segurança pública;
- estimular a produção de conhecimento aplicado por meio dos Trabalhos de Conclusão de Curso, favorecendo a análise e a proposição de soluções para problemas relacionados à gestão da segurança pública;
- certificar os alunos que cumprirem os requisitos acadêmicos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso e nas normas da UFMA;
- fortalecer a cooperação institucional entre a UFMA e a Polícia Militar do Maranhão;
- ampliar a atuação da UFMA na formação continuada de agentes públicos e na produção e difusão de conhecimentos voltados ao aperfeiçoamento da gestão pública e da segurança pública; e
- contribuir para o fortalecimento institucional da PMMA e para a melhoria das políticas e práticas de gestão da segurança pública no Estado do Maranhão.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASE)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Meta 1	Aprovação e Implantação do Curso	1.1. Aprovação do PPC no CONSEPE	Emissão da Resolução	1	Após emissão da Resolução	Mês 1
		1.2. Aula inaugural	Realização do evento	1	Mês 1	Mês 1
Meta 2	Execução Acadêmica	2.1 Oferta dos componentes curriculares presenciais e híbridos	Componentes curriculares	16	Mês 1	Mês 6
		2.2 Realização de atividades práticas e visitas técnicas	Visitas Técnicas	3	Mês 1	Mês 6
		2.3 Execução das atividades de Educação Física Militar	Horas	15	Mês 1	Mês 6
Meta 3	Gestão Acadêmica	3.1 Matrícula dos alunos aprovados pela PMMA	Alunos matriculados indicados pela PMMA	100%	Mês 1	Mês 12
		3.2 Acompanhamento acadêmico	Percentual dos componentes curriculares	100%	Mês 1	Mês 12
		3.3 Supervisão de disciplina e assiduidade	Percentual dos componentes curriculares	100%	Mês 1	Mês 12
		3.4 Geração dos Quadros de Trabalho Semanais (QTS's)	Quadro de horário	1 por semana	Mês 1	Mês 12
Meta 4	Trabalho de Conclusão de Curso	4.1 Orientação de TCC	TCCs orientados	Até 50	Mês 1	Mês 12
		4.2 Defesa dos TCCs	TCCs defendidos	Até 50	Mês 1	Mês 12
Meta 5	Certificação	5.1 Expedição de certificados	Certificação dos concluintes	100%	Mês 1	Mês 12

5. EQUIPE DO PROJETO

Nome	**CPF**	**Matrícula SIAPE** *(no caso de servidor público federal)*	**Vínculo** *(docente, técnico ou estudante do UFMA, Externo ou estudante externo)*	**Função no projeto**	**Descrição sucinta das atividades que irá desenvolver no projeto**

WALBER LINS PONTES	-	1766878	Docente	COORDENADOR	Coordenar o planejamento e a execução acadêmica do projeto; acompanhar o cumprimento do PPC, cronograma, metas e resultados; articular a atuação da UFMA, PMMA e Fundação de Apoio; supervisionar a equipe; acompanhar a execução acadêmica e administrativo-financeira; e elaborar ou validar relatórios e documentos relacionados ao curso.
ALEXSANDRO RAHBANI ARAGAO FEIJO	-	2569841	Docente	Docente	Planejar e ministrar componentes curriculares sob sua responsabilidade; desenvolver atividades acadêmicas; elaborar e aplicar avaliações; acompanhar o desempenho dos alunos; registrar frequência e resultados acadêmicos; orientar atividades e participar das ações acadêmicas previstas no PPC.

FABIANO FERREIRA LOPES	-	199171	Docente	Docente	Planejar e ministrar componentes curriculares sob sua responsabilidade; desenvolver atividades acadêmicas; elaborar e aplicar avaliações; acompanhar o desempenho dos alunos; registrar frequência e resultados acadêmicos; orientar atividades e participar das ações acadêmicas previstas no PPC.
LUIZIANE SILVA SARAIVA	-	3319548	Docente	Docente	Planejar e ministrar componentes curriculares sob sua responsabilidade; desenvolver atividades acadêmicas; elaborar e aplicar avaliações; acompanhar o desempenho dos alunos; registrar frequência e resultados acadêmicos; orientar atividades e participar das ações acadêmicas previstas no PPC.

VILMA MORAES HELUY	-	1706149	Docente	Docente	Planejar e ministrar componentes curriculares sob sua responsabilidade; desenvolver atividades acadêmicas; elaborar e aplicar avaliações; acompanhar o desempenho dos alunos; registrar frequência e resultados acadêmicos; orientar atividades e participar das ações acadêmicas previstas no PPC.
AMANDA FERREIRA ABOUD DE ANDRADE	-	1986014	Docente	Docente	Planejar e ministrar componentes curriculares sob sua responsabilidade; desenvolver atividades acadêmicas; elaborar e aplicar avaliações; acompanhar o desempenho dos alunos; registrar frequência e resultados acadêmicos; orientar atividades e participar das ações acadêmicas previstas no PPC.

ANA MARÍLIA LINS PONTES LEMOS	-	2863915	Técnico-administrativo	Apoio Administrativo	Prestar apoio administrativo à coordenação do projeto; organizar documentos e registros acadêmicos; apoiar procedimentos de matrícula, acompanhamento dos alunos, comunicação, organização de atividades e eventos, controle de informações e demais rotinas administrativas necessárias à execução do curso.
Cel R/R Dr. Rômulo Henrique Araújo Costa	614.958.673-15	-	Externo	Docente	Ministrar componentes curriculares relacionados às respectivas áreas de especialidade; integrar conhecimento técnico-operacional e acadêmico; desenvolver atividades teóricas e práticas; participar da avaliação da aprendizagem e, quando pertinente, das visitas técnicas, estudos de caso e demais atividades formativas previstas no PPC.

Cel R/R Esp. Nilson Marques de Jesus Ferreira	474.741.143-72	-	Externo	Docente	Ministrar componentes curriculares relacionados às respectivas áreas de especialidade; integrar conhecimento técnico-operacional e acadêmico; desenvolver atividades teóricas e práticas; participar da avaliação da aprendizagem e, quando pertinente, das visitas técnicas, estudos de caso e demais atividades formativas previstas no PPC.
Cel R/R Dr. Eurico Alves da Silva Filho	404.514.883-34	-	Externo	Docente	Ministrar componentes curriculares relacionados às respectivas áreas de especialidade; integrar conhecimento técnico-operacional e acadêmico; desenvolver atividades teóricas e práticas; participar da avaliação da aprendizagem e, quando pertinente, das visitas técnicas, estudos de caso e demais atividades formativas previstas no PPC.

Ten Cel QOPM Esp. Everaldo dos Santos Pereira Mendes	XXX.790.123-XX	-	Externo	Docente	Ministrar componentes curriculares relacionados às respectivas áreas de especialidade; integrar conhecimento técnico-operacional e acadêmico; desenvolver atividades teóricas e práticas; participar da avaliação da aprendizagem e, quando pertinente, das visitas técnicas, estudos de caso e demais atividades formativas previstas no PPC.
Maj QOPM Msc. Leonardo Mendes de Oliveira	XXX.309.863-XX	-	Externo	Docente	Ministrar componentes curriculares relacionados às respectivas áreas de especialidade; integrar conhecimento técnico-operacional e acadêmico; desenvolver atividades teóricas e práticas; participar da avaliação da aprendizagem e, quando pertinente, das visitas técnicas, estudos de caso e demais atividades formativas previstas no PPC.

Maj QOPM Msc. Luís Augusto Bastos dos Santos	XXX.595.553-XX	-	Externo	Docente	Ministrar componentes curriculares relacionados às respectivas áreas de especialidade; integrar conhecimento técnico-operacional e acadêmico; desenvolver atividades teóricas e práticas; participar da avaliação da aprendizagem e, quando pertinente, das visitas técnicas, estudos de caso e demais atividades formativas previstas no PPC.
Ten Cel QOPM Esp. Roberth Roner da Silva Alves	XXX.846.433-XX	-	Externo	Docente	Ministrar componentes curriculares relacionados às respectivas áreas de especialidade; integrar conhecimento técnico-operacional e acadêmico; desenvolver atividades teóricas e práticas; participar da avaliação da aprendizagem e, quando pertinente, das visitas técnicas, estudos de caso e demais atividades formativas previstas no PPC.

Cel QOPM Esp. Paulo Alfredo Donjie de Oliveira	XXX.796.303-XX	-	Externo	Docente	Ministrar componentes curriculares relacionados às respectivas áreas de especialidade; integrar conhecimento técnico-operacional e acadêmico; desenvolver atividades teóricas e práticas; participar da avaliação da aprendizagem e, quando pertinente, das visitas técnicas, estudos de caso e demais atividades formativas previstas no PPC.
Ten Cel QOPM Esp. Raimundo Mulundú Martins Serra Júnior	XXX.206.643-XX	-	Externo	Docente	Ministrar componentes curriculares relacionados às respectivas áreas de especialidade; integrar conhecimento técnico-operacional e acadêmico; desenvolver atividades teóricas e práticas; participar da avaliação da aprendizagem e, quando pertinente, das visitas técnicas, estudos de caso e demais atividades formativas previstas no PPC.

OBS.: Informamos que demais participantes serão definidos de acordo com o inicio das atividades do projeto.

5.1 Resumo da composição da equipe

Categoria	Quantidade	Percentual	
Pessoas vinculadas à UFMA	7	43,75%	

Participantes externos	9	56,25%	
Participantes vinculados a empresa contratada (não computar no percentual)	Não se aplica	Não se aplica	
Total	16	100%	

Justificativa para composição inferior a 2/3, se aplicável, com indicação da aprovação colegiada competente:
A composição da equipe do projeto, com participação de 43,75% de pessoas vinculadas à UFMA, percentual inferior a 2/3, justifica-se pelas especificidades acadêmicas e técnico-operacionais do Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Segurança Pública (CEGESP), desenvolvido em parceria com a Polícia Militar do Maranhão.
A matriz curricular do Curso contempla componentes que exigem conhecimentos especializados e experiência profissional diretamente relacionados às atividades de segurança pública, gestão policial militar, planejamento estratégico e operacional, inteligência, gerenciamento de crises, processos decisórios e demais áreas específicas de atuação da Corporação. Nesse contexto, a participação de oficiais e especialistas da Polícia Militar do Maranhão constitui elemento essencial para a adequada execução da proposta pedagógica, possibilitando a articulação entre os fundamentos acadêmico-científicos e a experiência técnico-profissional necessária à formação dos participantes.

Ressalta-se, ainda, que a necessidade dessa composição específica da equipe já foi apresentada e devidamente justificada durante o processo institucional de aprovação do projeto, no âmbito do Processo nº 23115.011225/2026-47, conforme registrado, entre outros documentos, no Despacho nº 1966160/2026/FUMA/OEA/CCSO/UFMA/CCG/CCSO/CCADM/CCSO, na Ata constante do Documento nº 1976618 e no respectivo Projeto Pedagógico do Curso.
A proposta, incluindo sua estrutura acadêmica, composição e necessidade de participação de profissionais externos com experiência específica na área de segurança pública, foi submetida às instâncias acadêmicas competentes da Universidade e aprovada no decorrer da tramitação institucional, culminando na emissão da Resolução de aprovação do Curso.

Dessa forma, a composição da equipe em percentual inferior a 2/3 de participantes vinculados à UFMA não decorre de mera conveniência administrativa, mas das características e necessidades técnico-pedagógicas do CEGESP, previamente demonstradas, analisadas e reconhecidas pelas instâncias competentes da Universidade durante o processo de aprovação do projeto. A participação dos profissionais externos mostra-se, portanto, necessária para assegurar a aderência da formação à realidade institucional e operacional da segurança pública, sem prejuízo da responsabilidade acadêmica, da coordenação e da supervisão institucional exercidas pela UFMA.

Critérios de seleção dos estudantes, bolsistas e participantes externos:
Estudantes: os participantes do curso serão selecionados e/ou indicados pela Polícia Militar do Maranhão, conforme os critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso, nas normas institucionais aplicáveis e nos instrumentos celebrados entre a UFMA e a PMMA.
Bolsistas vinculados à UFMA: foram selecionados ou indicados considerando a formação acadêmica, experiência profissional, qualificação técnica, aderência das atividades ao objeto do projeto e compatibilidade com as funções a serem desempenhadas, observadas as normas da UFMA relativas à participação de servidores em projetos e à concessão de bolsas.
Participantes externos: foram selecionados em razão da formação, experiência profissional, notório conhecimento ou atuação técnico-operacional nas áreas relacionadas aos componentes curriculares e às atividades previstas no PPC, especialmente nas áreas de gestão e segurança pública, podendo ser considerados, quando pertinente, a indicação institucional da PMMA e o perfil profissional exigido para cada atividade.

6. PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Natureza da Despesa	Valor Total (R$)	Total Contratante (R$)
	Especificação		
	Bolsas	57.600,00	57.600,00

33.90.39			
	Pessoa Física (RPA)	86.100,00	86.100,00
	Apoio operacional à gestão do projeto	8.222,72	8.222,22
	TOTAL GERAL	151.922,22	151.922,22

7. ORÇAMENTO DETALHADO

TABELA 01. BOLSAS					
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COM BOLSAS PARA O PROJETO					
Função	Quant.	Meses	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Coordenador Geral Do Curso UFMA	1	8	Bolsa de Ensino	1.500,00	12.000,00
Apoio Administrativo UFMA	1	8	Bolsa de Ensino	1.200,00	9.600,00
Instrução da disciplina: Direitos Humanos, Ética e Gestão de Conflitos Sociais na Mídia e Sociedade Contemporânea	1	1	Bolsa de Ensino	3.000,00	3.000,00
	1	1	Bolsa de Ensino	3.750,00	3.750,00
Instrução da disciplina: Direito administrativo na Segurança Pública	1	1	Bolsa de Ensino	4.500,00	4.500,00
Instrução da disciplina: Metodologia da Pesquisa	1	1	Bolsa de Ensino	6.750,00	6.750,00
Instrução da disciplina: Gestão Estratégica de Pessoas	1	1	Bolsa de Ensino	4.500,00	4.500,00
Instrução da disciplina: Responsabilidade Civil e Criminal do Gestor Público	1	1	Bolsa de Ensino	4.500,00	4.500,00
Instrução da disciplina: Ferramentas para gestão estratégica e Operacional	1	1	Bolsa de Ensino	4.500,00	4.500,00
Instrução da disciplina: Comunicação Social e Media Training	1	1	Bolsa de Ensino	4.500,00	4.500,00
Total R$					57.600,00

TABELA 02. Pessoa Física						
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA (CLT)						
Especificação	Quant.	Meses	Valor Unitário (R$)	Encargos (R$)	Valor com encargos (R$)	Total Geral (R$)
Diretor Do Curso (DE/PMMA)	1	8	1.250,00	250,00	1.500,00	12.000,00
Coordenação Geral Do Curso (APMGD)	1	8	1.250,00	250,00	1.500,00	12.000,00
Coordenador Operacional do Curso (APMGD)	1	8	1.250,00	250,00	1.500,00	12.000,00
Apoio Administrativo APMGD	1	8	1.000,00	200,00	1.200,00	9.600,00
Instrução da disciplina: Gestão Integrada do Sistema Nacional de Segurança Pública	1	1	3.750,00	750,00	4.500,00	4.500,00

Instrução da disciplina: Planejamento Estratégico e Operacional Militar	1	1	3.750,00	750,00	4.500,00	4.500,00
Instrução da disciplina: Processos Decisórios, Métodos e Técnicas de Análises e Soluções de Problemas e Elaboração de Projetos	1	1	3.750,00	750,00	4.500,00	4.500,00
Instrução da disciplina: Gestão Financeira e Orçamentária	1	1	3.750,00	750,00	4.500,00	4.500,00
Instrução da disciplina: Gestão Estratégica de Crises e Respostas Operacionais na Polícia Militar	1	1	3.750,00	750,00	4.500,00	4.500,00
Instrução da disciplina: Pesquisa Aplicada a Segurança Pública e Mapeamento Criminal	1	1	3.750,00	750,00	4.500,00	4.500,00
Instrução da disciplina: Gestão da Inteligência na Segurança Pública	1	1	3.750,00	750,00	4.500,00	4.500,00
Instrução da disciplina: Gestão de Instrumentos Letais e não Letais	1	1	3.750,00	750,00	4.500,00	4.500,00
Instrução da disciplina: Gestão de Saúde Física	1	1	3.750,00	750,00	4.500,00	4.500,00
Total R$						86.100,00

TABELA 03. SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COM SERVIÇO DE APOIO TEC. ESTRUTURAL E OPERACIONAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
Despesas Operacionais e Administrativas sobre custos do projeto	8.222,22
Total	R$ 8.222,22

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	MÊS/ANO	R$
1	Agosto/2026	151.922,22

9. BENS, PROPRIEDADE INTELECTUAL E RESULTADOS

10.1 Bens permanentes a adquirir, titularidade, localização e destinação ao término do projeto: Não se aplica
10.2 Resultados passíveis de proteção, propriedade intelectual, sigilo, publicações e royalties: Não se aplica
10.3 Mecanismos de retribuição dos resultados gerados pela UFMA, quando aplicável: Não se aplica
10.4 Tratamento, guarda e compartilhamento de dados e documentos do projeto: Não se aplica

10. DECLARAÇÕES E ASSINATURAS

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA) para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, __/ __/__
Local e Data

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, **Reitor(a)**, em 15/10/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES**, **Usuário Externo**, em 15/10/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MATEUS SANTOS RIBEIRO**, **Técnico Administrativo em Educação**, em 16/10/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ**, **Técnico Administrativo em Educação**, em 16/10/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2126150** e o código CRC **B997471A**.

Referência: Processo nº 23115.020626/2026-98 SEI nº 2126150

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I
Espécie: Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I
Processo: 23106.015024/2026-28
Partícipes: Universidade de Brasília (UnB) e INBIM Servicos Consultorias e Soluções em Tecnologias da Construção Civil LTDA.
Objetivo: O presente acordo de parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto "Prefeitura Inteligente: Gestão 4.0 Projeto de Pesquisa & Desenvolvimento para Manutenção de Ativos Públicos", a ser executado nos termos do plano de trabalho, anexo, visando desenvolver soluções tecnológicas para aprimorar a gestão e a manutenção de ativos públicos, por meio da integração de tecnologias digitais aplicadas à engenharia e à gestão urbana e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I.
Assinatura: 25/10/2026.
Vigência: de 25/10/2026 a 25/04/2028.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Pregão 8/2026
Número do processo: 23005.010063/2026-77 / Objeto: Aquisição de bens permanentes específicos (laboratoriais) para atender às unidades acadêmicas
Motivo da alteração: após ajustes necessários
Nova data de início de recebimento de propostas: de 06/10/2026 para 27/10/2026, horário de 09:00, para 09:00.
Data de Abertura: 10/11/2026, 08:59
Endereço eletrônico do Edital: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15450205000082026

PAULO MARCELO CANAZZA DA SILVA
Agente de contratação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2026 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.020626/2026-98.
Dispensa Nº 271/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da "12ª turma do curso de especialização em gestão estratégica de segurança pública (cegesp)"..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 27/10/2026 a 27/10/2027. Valor Total: R$ 151.922,22. Data de Assinatura: 15/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 64/2022.
Nº Processo: 23115.027636/2021-40.
Pregão. Nº 2/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 05.069.154/0001-53 - GLOBALTECH BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 64/2022-SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/10/2026 a 26/10/2027, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 26/10/2026 a 26/10/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 17.368.922,73. Data de Assinatura: 26/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 154054

Número do Contrato: 125/2023.
Nº Processo: 23456.000344/2023-61.
Pregão. Nº 44/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 35.547.324/0001-29 - JOSE EUGENIO GUIMARAES LTDA. Objeto: O objeto do termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato nº 125/2023-ufms, conforme previsto na cláusula segunda. - da vigência e nos termos do inciso ii, do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 28.11.2026 e término em 28.11.2027. O valor total do presente termo aditivo para o período da prorrogação é de r$ 14.118,60 (quatorze mil cento e dezoito reais e sessenta centavos).. Vigência: 28/11/2026 a 28/11/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 14.118,60. Data de Assinatura: 24/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2026).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 102/2026-UFMS, Processo nº23104.029901/2026-68, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC. Objeto: Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) para apoiar a UFMS prestando serviços de gestão administrativa e financeira necessários ao atendimento do Projeto de Desenvolvimento Institucional "Concurso Público de Provas para Provimento de Vagas para Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul", conforme Anexo I, Plano de Trabalho (6760407). Valor: R$ 602.400,00. Data de Assinatura: 26.10.2026. Vigência: 26.10.2026 a 22.10.2027 Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela UFMS, e o Representante Legal pela FAPEC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 57/2024-UFMS. Processo n.º 23104.030905/2024-27. Partícipes: celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania - SEC/MS e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, com a interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica Nº05/SEC/2024 celebrado entre as Partes para a unificação de esforços entre os partícipes para o projeto Cidadania 360, que tem como objetivo agregar e tratar os dados e informações para apoiar a formulação e implementação de políticas públicas relacionadas às representatividades identitárias da Secretaria de Estado da Cidadania. - SEC. Data de Assinatura: 22.10.2026. Vigência: 26 de outubro de 2026 para 26 de outubro de 2028. Assinam: Camila Celeste B. F. Itavo, Reitor, pela UFMS, e os representantes das outras partes.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 79/2026-UFMS

Processo nº 23104.024028/2026-17
Celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a Universidad Nacional de Tres de Febrero (UNTREF) - Argentina. Objeto: 2.1 - O Acordo de Cooperação tem por objeto promover o intercâmbio discente, tanto em nível de graduação quanto pós-graduação, a fim de estabelecer a cooperação acadêmica, científica e cultural entre as duas Universidades. Data de Assinatura: 23.10.2026. Vigência: 23.10.2026 a 23.10.2031. Assinam: A Reitora, Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, pela UFMS e o Representante da outra parte.
.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 52/2026 - UASG 154046

Número do Contrato: 5/2026.
Nº Processo: 23109.010478/2025-00.
Dispensa. Nº 90032/2025. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Contratado: 14.339.328/0001-41 - ATRATIVA SERVICE LTDA. Objeto: Acrescentar 0,73% do valor inicial atualizado do contrato, a partir de 01/11/2026, equivalente ao acréscimo mensal de serviços, nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da lei n.º 8.666/1993, referente a adição de 01 (um) posto adicional de portaria, com jornada de 40 horas semanais diurna no campus joão monlevade.. Vigência: 01/11/2026 a 03/05/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 6.530.492,28. Data de Assinatura: 26/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2026).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E O INSTITUTO PEDRA Processo SEI n° 23109.011604/2026-16. Este acordo tem por objeto à viabilização da elaboração dos levantamentos, diagnósticos, projetos e planos para conservação do complexo arquitetônico e acervos históricos e artísticos da Escola de Minas da UFOP e outras atividades que sejam mutuamente acordadas e consideradas apropriadas pela UFOP e pelo Instituto Pedra desde que diretamente relacionadas ao objetivo do Acordo firmado, com vigência de 23 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2031. 21 de setembro de 2026, Ouro Preto- MG. Luciano Campos da Silva, Reitor da UFOP; Luiz Fernando de Almeida, Diretor-Presidente do Instituto Pedra.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 154047

Número do Contrato: 39/2024.
Nº Processo: 23110.017103/2024-42.
Pregão. Nº 90029/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratado: 23.755.892/0001-36 - UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 01 ano, a partir de 31/10/2026 até 30/10/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021.. Vigência: 31/10/2026 a 30/10/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 121.248,00. Data de Assinatura: 23/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO UFPI nº 2/2026
Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI) e o GRUPO DE TEATRO HARÉM PICTURES Processo nº: 23111.035834/2025-08. Objetivo: Realização de atividades acadêmicas, culturais e de extensão que contribuam para o desenvolvimento artístico e educacional de discentes e para a difusão da cultura na sociedade. Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura. Data de Assinatura: 14 de outubro de 2026. Signatários: Nadir do Nascimento Nogueira, Reitora da UFPI; Airton de Sousa Martins, Presidente do Grupo Harém de Teatro Pictures. NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA, Reitora.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 154048

Número do Contrato: 48/2025.
Nº Processo: 23111.046945/2025-32.
Pregão. Nº 90009/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 14.768.911/0001-78 - HIGICLEAN TECNOLOGIA EM HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Adequação dos custos não-renováveis, conforme previsto em sua cláusula segunda, subcláusula 2.5, com início a partir da data da assinatura deste termo.. Vigência: 08/10/2026 a 17/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 6.662.353,44. Data de Assinatura: 08/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 08/10/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 154048

Número do Contrato: 50/2025.
Nº Processo: 23111.049882/2025-79.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 34.863.017/0001-94 - PADRAO SERVICOS LTDA. Objeto: A repactuação de valores inicialmente contratados de acordo com o estabelecido na convenção coletiva de trabalho pi000099/2026 da categoria e o processo no 23111.035177/2026-90.
itens repactuados:
a) reajuste salarial em 6,79% ;
b) alteração no valor do vale-alimentação para r$ 505,99.
fundamentação legal: art. 124 da lei 14.133/2021 e arts. 53 a 61 da in n° 05/2017.. Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 5.020.221,36. Data de Assinatura: 22/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 22/10/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão 44/2026 / Número do processo: 23118.003769/2026-13 / Objeto: Aquisição de tendas, mesas dobráveis e equipamentos de lazer e recreação para atender às necessidades da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de início de recebimento de propostas: 27/10/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Data de Abertura: 10/11/2026, 09:00
Endereço eletrônico do Edital: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15405505000442026

FLAVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro